# RESOLUÇÃO Nº.10, de 28 de agosto de 2007.

Cria a Comissão Parlamentar do Meio Ambiente.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 27 de agosto de 2007, aprovou Projeto de Resolução nº.013/2007, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e ela promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art.1º.–** Fica criada a Comissão Parlamentar do Meio Ambiente, composta pelos seguintes membros:

I- 05 (cinco) vereadores escolhidos pelos seus pares, mediante votação simbólica e quorum de maioria simples;

II- 01 (um) membro de Organização não Governamental, devidamente constituída, que tenha por objetivo a defesa do meio ambiente;

III- 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

IV- 03 (três) empresários que representem setores diferenciados.

**Art.2º.–** A Comissão Parlamentar do Meio Ambiente será constituída pelos seguintes membros, escolhidos pelos seus integrantes, através de votação simbólica e quorum de maioria simples.

I- 01 (um) Presidente;
II- 01 (um) Vice-Presidente;
III- 01 (um) Secretário;
IV- 01 (um) tesoureiro;
V- 06 (seis) membros.

**Parágrafo Único**– A Comissão Parlamentar do Meio Ambiente elaborará seu Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento.

**RESOLUÇÃO Nº.10, de 28 de agosto de 2007.**

**Art.3º.** – Compete à Comissão Parlamentar do Meio Ambiente:

I- Zelar pela preservação, pelo uso adequado e pela recuperação do meio ambiente;

II- Estudar e apontar soluções visando a proteção do meio ambiente;

III- Receber sugestões, propostas, estudos e consultas sobre o meio ambiente;

IV- Encaminhar sugestões, estudos e indicações às autoridades competentes, visando a melhoria do meio ambiente.

**Art.4º.**– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE AGOSTO DE 2007.**

**LUIZ BRAZ MARIANO**
**Presidente**

**BENEDITO JOSÉ DE SOUZA**
**Vice-Presidente**

**RONALDO CORRAINI**
**1º. Secretário**